



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 1 de 15

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 5 |
| Portarias | 6 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Homologação / Adjudicação | 13 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 14 |
| Convocação | 14 |
| Errata | 14 |
| PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 15 |
| Licitações e Contratos | 15 |
| Comunicados | 15 |
| Conselhos Municipais | 15 |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE | 15 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI N. 5.363, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Institui a Campanha “Rio Pardo contra o Aedes Aegypti” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta a Campanha “Rio Pardo contra o Aedes Aegypti”, inicialmente prevista para ocorrer no período de agosto de 2019 a julho de 2020.

Parágrafo Único – Sempre que necessário, presente a necessidade de cuidados à saúde da população, o Poder Executivo Municipal estabelecerá novos períodos de vigência da Campanha “Rio Pardo contra o Aedes Aegypti” por meio de decreto.

Art. 2º. A Campanha “Rio Pardo contra o Aedes Aegypti” define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância entomológica e controle do Aedes Aegypti, cuja intensificação e implementação das ações devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue no município.

Parágrafo Único. As ações de vigilância e controle do Aedes Aegypti referidas no caput baseiam-se nas atividades de eliminação de criadouros, redução das pendências e demandas, capacitação e treinamento de profissionais da rede da saúde e elaboração de material didático.

Art. 3º. A Campanha “Rio Pardo contra o Aedes Aegypti” deverá ser elaborada por equipe setorial:

- I- Vigilância Epidemiológica;
- II- Vigilância Entomológica– Controle Vetorial;
- III- Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

§1º. Os Agentes Municipais de Saúde que trabalharem aos sábados, em um período de 6 (seis) horas na Campanha “Rio Pardo contra o Aedes Aegypti” farão jus ao recebimento de etapa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§2º. Os Agentes Municipais de Saúde que trabalharem em horário estendido durante dias úteis (segunda a sexta-feira) farão jus ao recebimento de etapa no valor de R\$15,00 (quinze reais) por hora trabalhada.

§3º. O trabalho dos Agentes Municipais de Saúde consistirá na realização de vistorias a imóveis, eliminação de criadouros e redução de pendências e demandas, de modo a diminuir a infestação pelo mosquito, bem como, orientação e mobilização da população para retirada de recipientes que caracterizem potenciais criadouros do mosquito.

Art. 4º. São atribuições dos Agentes Municipais de Saúde:

I- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das Arboviroses urbanas e agravos no território, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, no domicílio e outros espaços da comunidade;

II- Realizar visitas domiciliares conforme planejamento da equipe e conforme as necessidades de eliminação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

III- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das arboviroses ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais;

IV- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de Arboviroses urbanas e medidas de prevenção individual e coletiva;

V- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato ao Supervisor;

VI- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VII- Preenchimento de boletim de campo da visita domiciliar, que deverá ser digitado no primeiro dia útil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 3 de 15

após a ação;

VIII- Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquito transmissor das arboviroses no domicílio e peridomicílio, chamando a atenção para os criadouros mais comuns na sua área de atuação;

IX- Vistoriar o domicílio e/ou peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros do mosquito transmissor das arboviroses;

X- Orientar e acompanhar o morador na eliminação, remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, removendo mecanicamente, quando necessário, as formas imaturas do mosquito;

XI- Estimular os moradores a assumirem o compromisso com a adoção das ações de prevenção, de forma espontânea e rotineira;

XII- Encaminhar ao Agente de Combate de Endemias – ACE os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem de larvicidas/biolarvicidas;

XIII- Comunicar ao enfermeiro supervisor e ao Agente de Combate de Endemias – ACE a existência de criadouros de larvas e/ou de mosquitos transmissores da dengue que dependam de tratamento químico/biológico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do Poder Público;

XIV- Comunicar ao enfermeiro supervisor e ao Agente de Combate de Endemias – ACE os imóveis fechados e as recusas à visita.

XV- Informar ao supervisor da Campanha a existência de terrenos sem edificações, com o respectivo endereço, que estejam acumulando sujeira e objetos potencialmente focos de criadouros do mosquito.

Art. 5º. Deverá ser indicado um Coordenador da Campanha, que se responsabilizará pela programação da ação, indicação da área a ser trabalhada, da escala de serviço e da prestação de contas.

Parágrafo único. São atribuições do Coordenador da Campanha:

I- Programação da ação, que deverá ser informada à Secretaria Municipal de Saúde e envolvidos, em tempo hábil para seu desenvolvimento;

II- Indicação da área a ser trabalhada, de acordo com a situação epidemiológica e entomológica;

III- Elaboração de escala de serviço, indicando grupo composto por 10 (dez) agentes de saúde para cada supervisor e, garantindo que nos sábados indicados haja vistorias domiciliares, de modo a eliminar criadouros do mosquito, reduzir pendências, bem como mobilizar a população para redução da infestação;

IV- Prestação de contas até 5(cinco) dias úteis após a realização da ação;

V – Encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços a relação de terrenos sem edificação, com o respectivo endereço, que estejam acumulando sujeira e objetos potencialmente foco de criadouros do mosquito, para as devidas providências;

VI – Elaborar bimestralmente, ou sempre que solicitado, relatórios analíticos dos trabalhos realizados, indicando áreas com focos de criadouros e as ações efetuadas;

VII - Resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas por esta Lei.

Art. 6º. Deverão ainda ser indicados Supervisores das ações executadas pelas equipes municipais para efetivação dos trabalhos da Campanha.

Parágrafo único. São atribuições dos Supervisores da Campanha:

I- Receber escala de serviço, orientar e acompanhar os 10(dez) Agentes de Saúde, sob sua supervisão, para a realização, aos sábados, de vistorias em imóveis residenciais, comerciais e terrenos, de modo a eliminar criadouros do mosquito, reduzir pendências, bem como mobilizar a população para redução da infestação;

II- Garantir que os Agentes trabalhem durante os sábados indicados para a Campanha;

III- Orientar e conferir com os Agentes de Saúde para que preencham o boletim de campo da visita domiciliar, garantindo que foram efetivadas por seus agentes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 4 de 15

saúde, demonstrando que todos visitaram imóveis nos sábados. O boletim deverá ser digitado no primeiro dia útil após a ação;

IV- Fornecer orientação para execução das atividades previstas na Campanha;

V- Elaborar lista de terrenos sem edificação, com o respectivo endereço, que estejam acumulando sujeira e objetos potencialmente foco de criadouros do mosquito, para encaminhamento ao coordenador da campanha.

Art. 7º. Para todas as atividades e/ou ações realizadas deverão ser apresentados relatórios de produção individual da visita aos imóveis, até 5 (cinco) dias úteis após a realização da ação.

Art. 8º. As atividades referidas no art. 3º desta Lei deverão ser supervisionadas (supervisão direta e indireta) por profissional capacitado.

Art. 9º. Os Agentes Municipais de Saúde, aqui compreendendo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, deverão participar de treinamento antes do início das atividades propostas.

Art. 10. Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, constituem deveres

A - Da Secretária Municipal de Saúde:

I- Indicar o Coordenador da Campanha, que deverá ser profissional da área da saúde, com capacidade de liderança e resolução de conflitos, e que tenha experiência na condução de trabalhos de prevenção e controle das Arboviroses urbanas;

II- Garantir o pagamento dos valores de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 4º desta Lei, ao Coordenador, aos Supervisores e aos Agentes Comunitários de Saúde;

III- Divulgar a Campanha, no limite de suas possibilidades, com a aquisição de cartazes, cartilhas e serviço de sonorização, bem como junto à imprensa local;

IV- Fornecer aos envolvidos na Campanha (Coordenador, Supervisores e Agentes Comunitários de Saúde) uniforme e equipamentos de proteção individual, que deverão ser obrigatoriamente utilizados em todo o período de realização da Campanha;

V- Operacionalizar a Campanha, sendo possível o

fornecimento de alimentação e água aos participantes, assim como contratação de serviços terceirizados que se façam necessários (serviço de coleta de entulho, limpeza de áreas de risco, entre outros).

VI- Estabelecer parcerias junto à Secretaria Municipal de Educação, escolas estaduais e particulares para divulgação da Campanha junto a estudantes.

B – Dos Municípios: Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, regularmente habitados ou não, e os responsáveis por estabelecimentos públicos e privados, exploradores de atividades comerciais, industriais ou prestadores de serviços, deverão manter os terrenos e as edificações em geral constantemente limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, com o intuito de evitar a proliferação de criadouros do mosquito devendo, para tanto, não excluídas outras ações preventivas não alcançadas por esta Lei, ser observado o seguinte:

I - ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos, empresas ou cooperativas de reciclagem e outros estabelecimentos afins, obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores citados no “caput”;

II - ficam os responsáveis por cemitérios obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, permitindo o uso, apenas, daqueles que contenham terra;

III - ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como a limpeza de áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água;

IV - ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, fontes e tanques de qualquer natureza obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;

V - nas residências, nos estabelecimentos comerciais ou industriais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos, nos quais existam caixas d'água ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 5 de 15

outros reservatórios, ficam os responsáveis obrigados a mantê-los permanentemente tampados, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como responsáveis por estabelecimentos públicos municipais, os prepostos nomeados da unidade.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo 10 de julho de 2019.

ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 5.992, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria da Saúde |
| 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências |
| 10.302.0054.2.082 | Piso Mun Rede Saúde Mental (RSME) |
| 380-3.3.90.30.00 | Material de Consumo 50.000,00 |
| 10.302.0054.2.081 | Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar |
| 403-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 |

Fonte 05.0000000 Transferência de Recursos Federais - Vinc

C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

Total da Suplementação 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria da Saúde |
| 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências |
| 10.302.0054.2.082 | Piso Mun Rede Saúde Mental (RSME) |
| 404-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00 |
| 10.302.0054.2.081 | Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar |
| 363-3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 |

Fonte 05.0000000 Transferência de Recursos Federais - Vinc

C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

Total da Suplementação 150.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 6 de 15

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 15.551 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

| Ord | Servidor | Cargo | Período | Dias |
|-----|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------|
| 01 | Luis Francisco Pisani | Advogado | 02/07/2019 a 03/07/2019 | 2 |
| 02 | Ana Leticia G Teixeira | Ag Comunitario de Saude | 04/07/2019 a 05/07/2019 | 2 |
| 03 | Fatima Silva G de A Maziero | Ag Comunitario de Saude | 28/06/2019 | 1 |
| 04 | Silvia Helena de Souza | Agente de Saude-Zoonoses | 03/07/2019 | 1 |
| 05 | Edson Carlos Caetano | Agente de Saude-Zoonoses | 12/04/19 até alta médica | S/P |
| 06 | Aparecido Dias | Ajudante Geral | 04/04/19 até alta médica | S/P |
| 07 | Jorge Ferreira de Moraes Filho | Ajudante Geral | 03/09/11 até alta médica | S/P |
| 08 | Nilton Cesar Orfei | Ajudante Geral | 01/07/2019 a 05/07/2019 | 5 |
| 09 | Orivaldo Mustafa | Ajudante Geral | 22/04/18 até alta médica | S/P |
| 10 | Ana Maria da Silva Robin | Assistente Social | 14/03/19 até alta médica | S/P |
| 11 | Renata F Cossolino Donato | Assistente Social Sad | 02/07/2019 | 1 |
| 12 | Ana Lucia R Arruda F. Pinto | Atendente de Enfermagem | 12/04/19 até alta médica | S/P |
| 13 | Andrea Luisa Barretto Inarelli | Aux de Apoio Operacional | 10/05/17 até alta médica | S/P |
| 14 | Fernanda Helena Quailo | Aux de Apoio Operacional | 02/7/19 das 8:38 as 11:40 | --- |
| 15 | Geraldo Aparecido Monteiro | Aux de Apoio Operacional | 21/09/18 até alta médica | S/P |
| 16 | Janarina Candido | Aux de Apoio Operacional | 02/07/2019 a 16/07/2019 | 15 |
| 17 | Janete Aparecida Darin Molina | Aux de Apoio Operacional | 01/07/2019 a 02/07/2019 | 2 |
| 18 | Maria Luisa Juventino | Aux de Apoio Operacional | 03/07/2019 a 04/07/2019 | 2 |
| 19 | Neusa Guido de Campos | Aux de Apoio Operacional | 27/03/18 até alta médica | S/P |
| 20 | Nitza de Fatima R Santos | Aux de Apoio Operacional | 04/07/2019 a 05/07/2019 | 2 |
| 21 | Regina H Alves Silva Guido | Aux de Apoio Operacional | 13/06/19 ate alta medica | S/P |
| 22 | Rosana A D Honório Alvarenga | Aux de Apoio Operacional | 09/04/18 até alta médica | S/P |
| 23 | Edilene Fatima C Ferreira | Auxiliar de Enfermagem | 03/04/19 até alta médica | S/P |
| 24 | Fernanda Lucia dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | 28/06/2019 | 1 |
| 25 | Jocelyn N Ribeiro da S Morelli | Auxiliar de Enfermagem | alta a partir de 02/07/2019 | --- |
| 26 | Marli Francisco Apolinário | Auxiliar de Enfermagem | 26/03/19 até alta médica | S/P |
| 27 | Monica Cristina Pacheco | Auxiliar de Enfermagem | 04/09/18 até alta médica | S/P |
| 28 | Neusa Helena Pavan | Auxiliar de Enfermagem | 28/06/2019 | 1 |
| 29 | Vanderlei do Carmo Escudero | Auxiliar de Enfermagem | 01/02/18 ate alta médica | S/P |
| 30 | Bianca Cristina Costa | Auxiliar Desenv. Infantil | 02/07/2019 a 05/07/2019 | 4 |
| 31 | Maria de Fatima S de Almeida | Auxiliar Desenv. Infantil | 29/04/19 até alta médica | S/P |
| 32 | Michele B Caruso Chelini | Auxiliar Desenv. Infantil | 28/06/2019 a 12/07/2019 | 15 |
| 33 | Renata da S Miotto Ferraresi | Auxiliar Desenv. Infantil | 20/06/19 ate alta medica | S/P |
| 34 | Roseni Ribeiro Gomes | Auxiliar Desenv. Infantil | 04/07/2019 a 18/07/2019 | 15 |
| 35 | Sueli Ap Fagundes Frutuoso | Auxiliar Desenv. Infantil | 21/08/17 até alta médica | S/P |
| 36 | Jose Milton Andre | Ch Div.Pav.Guias Sarj.G.Pluv | 28/05/19 ate alta medica | S/P |
| 37 | Ana Aparecida Goncalves | Ch. Div. Urg e Emergencia | 03/07/2019 a 17/07/2019 | 15 |
| 38 | Ana Teresa Bagodi | Ch.Sec.Divida Ativa | 01/07/2019 | 1 |

| | | | | |
|-----|--------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----|
| 39 | Andre Gustavo de Souza | Coletor de Lixo | 24/06/14 ate alta medica | S/P |
| 40 | André Gustavo de Souza | Coletor de Lixo | 24/06/14 até alta médica | S/P |
| 41 | Jose De Lima da Silva Junior | Coletor de Lixo | 01/07/2019 | 1 |
| 42 | Lodemir Joao Euzebio | Coletor de Lixo | 02/07/2019 a 06/07/2019 | 5 |
| 43 | Luis Henrique Teixeira | Coletor de Lixo | 20/05/19 ate alta medica | S/P |
| 44 | Fernanda do Carmo S Feltran | Consultor Tecnico | 28/06/2019 | 1 |
| 45 | Rute Rodrigues Melo Rueda | Coord.Cr.II M H Dessimoni | 01/07/2019 a 07/06/2019 | 7 |
| 46 | Natalia Mafud Feracin Bedin | Coord.Cr.II Natal Bortot | 02/07/2019 | 1 |
| 47 | Ana Cristina H V Frontão | Dentista | 28/01/19 até alta médica | S/P |
| 48 | Fabiano Xavier Trevisan | Dentista | 13/03/19 até alta médica | S/P |
| 49 | Helio Celso Innarelli Junior | Dentista | 02/07/2019 a 17/07/2019 | 16 |
| 50 | Carla Carneiro De Nicola | Educador Social I | 02/07/2019 | 1 |
| 51 | Daniele Furlan Remédio | Enfermeiro | 26/04/19 até alta médica | S/P |
| 52 | Maria Fernanda R de Araujo | Enfermeiro | 02/07/2019 a 06/07/2019 | 5 |
| 53 | Andre Fernandes de Lima | Escriturário | 16/08/18 ate alta medica | S/P |
| 54 | Ana Flavia M Agostinelli | Escriturário | 25/03/19 até alta médica | S/P |
| 55 | Ana Paula V Duarte Andrade | Escriturário | 22/05/18 até alta médica | S/P |
| 56 | André Fernandes De Lima | Escriturário | 01/08/18 até alta médica | S/P |
| 57 | Cristiane Tonetti V Rodrigues | Escriturário | 24/07/17 até alta médica | S/P |
| 58 | Lidia Tereza P Rodrigues | Escriturário | alta a partir de 24/07/2019 | --- |
| 59 | Lidia Maria Olzon Ballerini | Fonoaudiologo | 02/07/2019 a 16/07/2019 | 15 |
| 60 | Elenice de Silos Martins | Gari | 24/04/19 até alta médica | S/P |
| 61 | Luizia Oliveira da Silva | Gari | 31/05/19 ate alta medica | S/P |
| 62 | Francisco de Oliveira Silvério | Gc Mun Masc.1 Classe | 18/09/17 até alta médica | S/P |
| 63 | Jose Neriedson S Luiz | Gc Mun Masc.1 Classe | 28/12/17 até alta médica | S/P |
| 64 | Luis Carlos Antonio | Gc Mun Masc.1 Classe | 03/07/2019 | 1 |
| 65 | Ana Maria M Ferreira Dias | Inspetor de Alunos | 04/12/18 até alta médica | S/P |
| 66 | Joana Garcia da Costa | Inspetor de Alunos | 26/06/19 ate alta medica | S/P |
| 67 | Selmar de Oliveira Rodrigues | Inspetor de Alunos | 28/06/2019 | 1 |
| 68 | Susana Ap Soares Carlos | Inspetor de Alunos | 28/06/2019 | 1 |
| 69 | Thais Maira Marcellino Nasser | Inspetor de Alunos | 11/07/18 até alta médica | S/P |
| 70 | Roberto Aparecido Quirino | Mecanico Veiculos Pesados | 29/06/2019 a 04/07/2019 | 6 |
| 71 | Paulo Rubens Silveira Zanatta | Medico Clinico Geral | 01/07/2019 a 05/07/2019 | 5 |
| 72 | Norival A Junqueira Filho | Medico Veterinário | 02/05/19 até alta médica | S/P |
| 73 | Ana Lucia P F Longuinho | Merendeira | 02/07/2019 | 1 |
| 74 | Andrea Cristina Pegorin | Merendeira | 05/06/19 ate alta medica | S/P |
| 75 | Carmen Rita P da Costa | Merendeira | 27/06/19 ate alta medica | S/P |
| 76 | Deborah Iara Teles | Merendeira | 02/07/2019 | 1 |
| 77 | Eliana Ferreira Blasko | Merendeira | 01/07/2019 | 1 |
| 78 | Fatima Izildinha G Cussoline | Merendeira | 19/09/17 até alta médica | S/P |
| 79 | Fernanda Marcia P dos Santos | Merendeira | 01/07/2019 a 15/07/2019 | 15 |
| 80 | Helena Maria Pena | Merendeira | 25/06/19 ate alta medica | S/P |
| 81 | Maria Elisa F Coelho Passoni | Merendeira | 13/06/18 até alta médica | S/P |
| 82 | Neiva Aparecida Políci | Merendeira | 25/01/18 até alta médica | S/P |
| 83 | Tatiane Molina da Silva | Merendeira | 28/6/19 das 10:45 as 11:23 | --- |
| 84 | Walkiria Tura Correa | Merendeira | 01/07/2019 a 15/07/2019 | 15 |
| 85 | Joao Batista Ramos | Motorista I | alta a partir de 18/06/2019 | S/P |
| 86 | Marco Antônio Francisco | Motorista I | 24/05/18 até alta médica | S/P |
| 87 | Benedito Pacheco Lima | Motorista II | 16/07/18 até alta médica | S/P |
| 88 | Jose Luis Caldeira Callegari | Motorista II | 29/06/2019 a 13/07/2019 | 15 |
| 89 | Valdomiro Pereira Dutra | Oficial Administrativo | alta a partir de 04/07/2019 | --- |
| 90 | Luciano Ribeiro Alves | Op.Est.Trat de Agua | 31/10/17 ate alta medica | S/P |
| 91 | Rodolfo D Rodrigues Ferreira | Op.Est.Trat de Agua | 31/05/19 ate alta medica | S/P |
| 92 | Marcelo Frigo Macedo | Op de Maquinas Leves | 01/07/2019 a 02/07/2019 | 2 |
| 93 | Jose Roberto Blascki | Op de Vaca Mecanica | 01/07/2019 a 03/07/2019 | 3 |
| 94 | Moacir Tadeu Alves Santos | Pedreiro de Acabamento | 08/08/18 até alta médica | S/P |
| 95 | Juillesar Soares Bocamino | Pintor de Obras | 23/04/19 até alta médica | S/P |
| 96 | Aline da Silva Dalbon Andre | Prof.Ed.Inf.c/c Superior | 19/06/19 ate alta medica | S/P |
| 97 | Antonielli de Souza Cesario | Prof.Ed.Inf.c/c Superior | 27/06/19 ate alta medica | S/P |
| 98 | Esmeralda Pereira da Silva | Prof.Ed.Inf.c/c Superior | 27/10/17 até alta médica | S/P |
| 99 | Isabel C Mendonca P Barbizan | Prof.Ed.Inf.c/c Superior | 24/06/19 ate alta medica | S/P |
| 100 | Leila Perpetua N Moreira Silva | Prof.Ed.Inf.c/c Superior | 28/06/2019 per da tarde | 1/2 |
| 101 | Luiza A de Jesus Botezelli | Prof.Ed.Inf.c/c Superior | alta a partir de 29/07/2019 | --- |
| 102 | Terezinha Ingraça Ribeiro | Prof.Ed.Inf.s/c Superior | 24/01/19 até alta do INSS | S/P |
| 103 | Fernanda F Domingues | Prof.Ens.Fund.c/c.Sup.1a4s | 29/06/2019 | 1 |
| 104 | Ivone Cristina E da Silva | Prof.Ens.Fund.c/c.Sup.1a4s | 28/06/19 ate alta medica | S/P |
| 105 | Aline Da Silva Dalbon Andre | Professor Aux. Ed. Basica | 19/06/19 ate alta medica | S/P |
| 106 | Antonielli de Souza Cesario | Professor Aux. Ed. Basica | 27/06/19 ate alta medica | S/P |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 7 de 15

| | | | | |
|-----|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----|
| 107 | Ivone Cristina E da Silva | Professor Aux. Ed. Básica | 28/06/19 ate alta medica | S/P |
| 108 | Leila P N Moreira Silva | Professor Aux. Ed. Básica | 28/06/2019 per da tarde | 1/2 |
| 109 | Luiza A de Jesus Botezelli | Professor Aux. Ed. Básica | alta a partir de 29/07/2019 | --- |
| 110 | Maristela De Sordi | Professor Aux. Ed. Básica | 16/05/19 até alta medica | S/P |
| 112 | Rosa Maria Mapelli Boaro | Professor Aux. Ed. Básica | 06/05/19 até alta medica | S/P |
| 113 | Daniela B Vecchio Garofalo | Prof de Educação Física | 04/04/19 até alta medica | S/P |
| 114 | Caroline Paschoalino | Prof Ed Bas I (Inf E Fund) | 03/07/2019 a 05/07/2019 | 3 |
| 115 | Fabiana C da Silva Carneiro | Prof Ed Bas I (Inf E Fund) | 01/07/2019 a 05/07/2019 | 5 |
| 116 | Juliana Molinari | Prof Ed Bas I (Inf E Fund) | 01/07/2019 | 1 |
| 117 | Roberta Dias Pavan Da Silva | Prof Ed Bas I (Inf E Fund) | 02/07/2019 a 16/07/2019 | 15 |
| 118 | Vanessa M Flavio Ferreira | Prof Ed Bas I (Inf E Fund) | 01/07/2019 a 15/07/2019 | 15 |
| 119 | Ana Claudia B Gardin Oliveira | Prof Ed Bas I (Inf E Fund) | 12/10/17 até alta do inss | S/P |
| 120 | Silvia Helena Sati | Prof Ed Bas I (Inf E Fund) | 27/03/19 até alta médica | S/P |
| 121 | Rafaela R C Dessimoni Batista | Prof Edbas I (Inf E Fund) | 07/05/19 ate alta medica | S/P |
| 122 | Danila P Menardi Taveia | Psicologo-Saude | 03/07/2019 a 05/07/2019 | 3 |
| 123 | Amanda De Oliveira Schiavon | Secretario de Escola | 03/07/2019 | 1 |
| 124 | Antonio Carlos Flavio | Servente de Pedreiro | 24/04/19 ate alta medica | S/P |
| 125 | Antônio Carlos Flavio | Servente de Pedreiro | 09/04/19 até alta medica | S/P |
| 126 | Isaias dos Santos Euzebio | Servente de Pedreiro | 02/07/19 das 13as 17.00 | 1/2 |
| 127 | Isaias Dos Santos Euzebio | Servente de Pedreiro | 03/07/2019 a 07/07/2019 | 5 |
| 128 | Jose Cafasso Ferreira | Servente de Pedreiro | 19/06/19 ate alta medica | S/P |
| 129 | Pedro Donizete Ferreira | Servente de Pedreiro | 06/06/19 ate alta medica | S/P |
| 130 | Sergio Henrique Rocha | Técnico Agrícola | 14/02/19 até alta médica | S/P |
| 131 | Amanda Coaglio Campeoto | Tecnico Em Enfermagem | 17/06/19 até alta médica | S/P |
| 132 | Ariane de F Pires Angelini | Tecnico Em Enfermagem | 03/07/2019 a 05/07/2019 | 3 |
| 133 | Ligia Ap de Araujo Alarcon | Tecnico em Enfermagem | 03/07/2019 a 10/07/2019 | 8 |
| 134 | Tatiana C Souza da Silva | Tecnico em Enfermagem | 30/06/2019 | 1 |
| 135 | Glauci Nogueira Grassi Pinto | Técnico em Enfermagem | 27/02/19 até alta médica | S/P |
| 136 | Fernanda Navarro Zonaro | Tecnico em Farmácia | 03/07/2019 a 05/07/2019 | 3 |
| 137 | Leticia Ap Minussi Lofrano | Vice Dir Escola Municipal | 01/07/2019 | 1 |
| 138 | Lucia Tondingarcia | Zelador | 01/08/18 até alta médica | S/P |
| 139 | Maria Ap Silvério da Silva | Zelador | 08/04/15 até alta médica | S/P |
| 140 | Michelle Ap C Siqueira Lima | Zelador | 26/06/2019 a 29/06/2019 | 4 |
| 141 | Michelle Ap C Siqueira Lima | Zelador | 01/07/2019 a 15/07/2019 | 15 |
| 142 | Rosana Aparecida Boaro | Zelador | 28/06/2019 | 1 |
| 143 | Rosana Ap Moreira da Silva | Zelador | 27/06/19 ate alta medica | S/P |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.552, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a designação da servidora MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.553, 10 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Membros para compor a comissão de Eleição da "CIPA" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão de Eleição da "CIPA", a ser constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

- Ney Vasconcelos Vieira;

- Whinton Roberto Thezolin Silveira.

Art. 2º - A investidura, na função de membro da equipe, não será gratificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 8 de 15

Antonio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.554, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ NORIVAL GRASSI, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSÉ NORIVAL GRASSI, no cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.555, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.505, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de FERNANDA DE PAULI BONFANTI no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.505, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de FERNANDA DE PAULI BONFANTI no cargo de

SECRETÁRIO DE ESCOLA, tendo em vista Termo de Renúncia assinado aos 11 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.556 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

| Ord | Servidor | Cargo | Período | Dias |
|-----|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|------|
| 01 | Fatima Isidoro | Ag Comunitário de Saúde | 04/07/2019 A 05/07/2019 | 2 |
| 02 | Viviana Aparecida da Silva | Ag Comunitário de Saúde | 10/07/2019 | 1 |
| 03 | Marli Bilotta | Ag de Saúde-Zoonoses | 04/07/2019 A 08/07/2019 | 5 |
| 04 | Edson Carlos Caetano | Agente de Saúde-Zoonoses | 12/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 05 | Aparecido Dias | Ajudante Geral | 04/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 06 | Jorge Ferreira de Moraes Filho | Ajudante Geral | 03/09/11 Até Alta Médica | S/P |
| 07 | Orivaldo Mustafe | Ajudante Geral | 22/04/18 Até Alta Médica | S/P |
| 08 | Fabiola R Florentino Morgan | Assessor Administrativo | 10/07/2019 | 1 |
| 09 | Ana Maria da Silva Robin | Assistente Social | 14/03/18 Até Alta Médica | S/P |
| 10 | Ana Lucia R Arruda F. Pinto | Atendente de Enfermagem | 12/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 11 | Andrea Luisa Barretto Inareli | Aux de Apoio Operacional | 10/05/17 Até Alta Médica | S/P |
| 12 | Elsa Maria de Souza | Aux de Apoio Operacional | 04/07/2019 | 1 |
| 13 | Geraldo Aparecido Monteiro | Aux de Apoio Operacional | 21/09/18 Até Alta Médica | S/P |
| 14 | Maria Estela Vergilio Sabia | Aux de Apoio Operacional | 04/07/2019 a 05/07/2019 | 2 |
| 15 | Neusa Guido de Campos | Aux de Apoio Operacional | 27/03/18 Até Alta Médica | S/P |
| 16 | Regina Helena A Silva Guido | Aux de Apoio Operacional | 13/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 17 | Rosana Ap D Honório Alvaranga | Aux de Apoio Operacional | 09/04/18 Até Alta Médica | S/P |
| 18 | Sileny Ap Duarte Brito Gardin | Aux de Apoio Operacional | 10/07/2019 A 14/07/2019 | 5 |
| 19 | Edilene Fatima C. Ferreira | Auxiliar de Enfermagem | 03/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 20 | Marli Francisco Apolinário | Auxiliar de Enfermagem | 26/03/19 Até Alta Médica | S/P |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 9 de 15

| | | | | |
|----|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-----|
| 21 | Monica Cristina Pacheco | Auxiliar de Enfermagem | 04/09/18 Até Alta Médica | S/P |
| 22 | Monica Cristina Pacheco | Auxiliar de Enfermagem | 10/07/2019 | 1 |
| 23 | Vanderlei do Carmo Escudero | Auxiliar de Enfermagem | 01/02/18 Até Alta Médica | S/P |
| 24 | Benedita Helena A Oliveira | Auxiliar Desenv. Infantil | 10/07/2019 a 12/07/2019 | 3 |
| 25 | Cristiane C Correa Modesto | Auxiliar Desenv. Infantil | 10/07/2019 | 1 |
| 26 | Cristiane Elias | Auxiliar Desenv. Infantil | 05/07/2019 | 1 |
| 27 | Daniela de A Dias Chagas | Auxiliar Desenv. Infantil | 11/07/2019 | 1 |
| 28 | Fernanda Bilon Micheloni | Auxiliar Desenv. Infantil | 05/07/2019 | 1 |
| 29 | Luciana Ap Nogueira Ballestra | Auxiliar Desenv. Infantil | 05/07/2019 a 19/07/2019 | 15 |
| 30 | Maria de F Santana Almeida | Auxiliar Desenv. Infantil | 29/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 31 | Renata da Silva Lara Ribeiro | Auxiliar Desenv. Infantil | 05/07/2019 | 1 |
| 32 | Renata da S Miotto Ferraresi | Auxiliar Desenv. Infantil | 20/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 33 | Sueli Ap Fagundes Frutuoso | Auxiliar Desenv. Infantil | 21/08/17 Até Alta Médica | S/P |
| 34 | Jose Milton Andre | Ch.D.P.Guias Sarj. G.Pluv | 28/05/19 Até Alta Médica | S/P |
| 35 | Andre Gustavo de Souza | Coletor de Lixo | 24/06/14 Até Alta Médica | S/P |
| 36 | Luis Henrique Teixeira | Coletor de Lixo | 20/05/19 Até Alta Médica | S/P |
| 37 | Ana Claudia de Lima B Perissinotto | Coord de Planejamento | 05/07/2019 | 1 |
| 38 | Ana Cristina H V Frontão | Dentista | 28/01/19 Até Alta Médica | S/P |
| 39 | Fabiano Xavier Trevisan | Dentista | 13/03/19 Até Alta Médica | S/P |
| 40 | Daniele Furlan Remédio | Enfermeiro | 26/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 41 | Andre Fernandes de Lima | Escriturário | 16/08/18 Até Alta Médica | S/P |
| 42 | Lidia Tereza P Rodrigues | Escriturário | Alta a partir de 24/07/19 | --- |
| 43 | Ana Flavia M Agostinelli | Escriturário | 25/03/19 Até Alta Médica | S/P |
| 44 | Ana Paula V Duarte Andrade | Escriturário | 22/05/18 Até Alta Médica | S/P |
| 45 | André Fernandes de Lima | Escriturário | 01/08/18 Até Alta Médica | S/P |
| 46 | Cristiane Tonetti V Rodrigues | Escriturário | 24/07/17 Até Alta Médica | S/P |
| 47 | Elenice De Silos Martins | Gari | 24/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 48 | Luiza Oliveira da Silva | Gari | 31/05/19 Até Alta Médica | S/P |
| 49 | Diogo de Lima Braz | Gc Mun Masc. 3 Classe | 08/07/2019 | 1 |
| 50 | Francisco de Oliveira Silvério | Gc Mun Masc. 1 Classe | 18/09/17 Até Alta Médica | S/P |
| 51 | Jose Neriedson S Luiz | Gc Mun Masc. 1 Classe | 28/12/17 Até Alta Médica | S/P |
| 52 | Ana Maria M Ferreira Dias | Inspeção de Alunos | 04/12/18 Até Alta Médica | S/P |
| 53 | Denise F Spindola Consolo | Inspeção de Alunos | 05/07/2019 A 19/07/2019 | 15 |
| 54 | Joana Garcia da Costa | Inspeção de Alunos | 26/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 55 | Thais Maira Marcellino Nasser | Inspeção de Alunos | 11/07/18 Até Alta Médica | S/P |
| 56 | Norival A Junqueira Filho | Médico Veterinário | 02/05/19 Até Alta Médica | S/P |
| 57 | Adriana dos Santos Russo | Merendeira | 04/07/19 a partir do 12:30 | 1/2 |
| 58 | Adriana dos Santos Russo | Merendeira | 05/07/2019 | 1 |
| 59 | Andrea Cristina Pegorin | Merendeira | 05/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 60 | Carmen Rita P da Costa | Merendeira | 27/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 61 | Fatima Izildinha G Cussoline | Merendeira | 19/09/17 Até Alta Médica | S/P |
| 62 | Fernanda Silverio Mansano | Merendeira | 05/07/2019 | 1 |
| 63 | Helena Maria Pena | Merendeira | 25/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 64 | Lucimary Aroffo de Paiva | Merendeira | 10/07/2019 a 12/07/2019 | 3 |
| 65 | Maria Elisa F Coelho Passoni | Merendeira | 13/06/18 Até Alta Médica | S/P |
| 66 | Neiva Aparecida Políci | Merendeira | 25/01/18 Até Alta Médica | S/P |
| 67 | Regiane Ap Tardelli Ribeiro | Merendeira | 05/07/2019 | 1 |
| 68 | Regina Celia de Oliveira | Merendeira | 10/07/19 das 12 As 15:00 | --- |
| 69 | Joao Batista Ramos | Motorista I | Alta a partir de 18/06/19 | S/P |
| 70 | Marco Antônio Francisco | Motorista I | 24/05/18 Até Alta Médica | S/P |
| 71 | Benedito Pacheco Lima | Motorista II | 16/07/18 Até Alta Médica | S/P |
| 72 | Priscila dos Reis Silva | Nutricionista | 10/07/2019 | 1 |
| 73 | Luciano Ribeiro Alves | Op. Est. de Trat de Agua | 31/10/17 Até Alta Médica | S/P |
| 74 | Rodolfo D Rodrigues Ferreira | Op. Est. Trat de Agua | 31/05/19 Até Alta Médica | S/P |
| 75 | Moacir T Alves dos Santos | Pedreiro de Acabamento | Alta a partir de 12/07/19 | --- |
| 76 | Newton Cesar da Silva | Pedreiro de Acabamento | 01/11/17 Até Alta Médica | S/P |
| 77 | Julio Cesar Soares Bocamino | Pintor de Obras | 23/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 78 | Aline da Silva Dalbon Andre | Prof. Ed. Inf. c/ Superior | 19/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 79 | Antonieli de Souza Cesario | Prof. Ed. Inf. c/ Superior | 27/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 80 | Emeralda Pereira da Silva | Prof. Ed. Inf. c/ Superior | 27/10/17 Até Alta Médica | S/P |
| 81 | Isabel C Mendonca P Barbizan | Prof. Ed. Inf. c/ Superior | 24/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 82 | Terezinha Improta Ribeiro | Prof. Ed. Inf. s/ c Superior | 24/01/19 Até Alta INSS | S/P |
| 83 | Ivone Cristina Eduardo Silva | Prof. E. Fund. c/ Sup. 1a4s | 28/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 84 | Aline Da Silva Dalbon Andre | Professor Aux. Ed. Básica | 19/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 85 | Antonieli De Souza Cesario | Professor Aux. Ed. Básica | 27/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 86 | Ivone Cristina Eduardo Silva | Professor Aux. Ed. Básica | 28/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 87 | Maristela De Sordi | Professor Aux. Ed. Básica | 16/05/19 Até Alta Médica | S/P |
| 88 | Rosa Maria Mapelli Boaro | Professor Aux. Ed. Básica | 06/05/19 Até Alta Médica | S/P |

| | | | | |
|-----|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----|
| 89 | Marcela de O Campos Biegas | Professor Aux. Ed. Especial | 10/07/2019 A 19/07/2019 | 10 |
| 90 | Daniela B Vecchio Garofalo | Prof de Educação Física | 04/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 91 | Ana Claudia B Gardin Oliveira | Prof Ed Bás I (Inf E Fund) | 12/10/17 Até Alta INSS | S/P |
| 92 | Silvia Helena Sati | Prof Ed Bás I (Inf E Fund) | 27/03/19 Até Alta Médica | S/P |
| 93 | Rafaela R C Dessimoni Batista | Prof Ed Bas I (Inf E Fund) | 07/05/19 Até Alta Médica | S/P |
| 94 | Caroline languas S Mantovani | Psicologo-Promocao Social | 05/07/2019 | 1 |
| 95 | Caroline languas S Mantovani | Psicologo-Promocao Social | 10/07/2019 a 11/07/2019 | 2 |
| 96 | Fabiana Cristina Zane | Psicologo-Promocao Social | 04/07/2019 a 05/07/2019 | 2 |
| 97 | Antonio Carlos Flavio | Servente de Pedreiro | Alta a partir de 15/07/19 | --- |
| 98 | Antônio Carlos Flavio | Servente de Pedreiro | 09/04/19 Até Alta Médica | S/P |
| 99 | Jose Cafasso Ferreira | Servente de Pedreiro | 19/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 100 | Pedro Donizete Ferreira | Servente de Pedreiro | 06/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 101 | Alexandre Aparecido Bento | Sup de Gestao Administ | 04/07/2019 | 1 |
| 102 | Sergio Henrique Rocha | Técnico Agrícola | 14/02/19 Até Alta Médica | S/P |
| 103 | Amanda Coaglio Campeoto | Técnico em Enfermagem | 17/06/19 Até Alta Médica | S/P |
| 104 | Glauci Nogueira Grassi Pinto | Técnico em Enfermagem | 27/02/19 Até Alta Médica | S/P |
| 105 | Carlos Eduardo Silveira Paula | Tec em Enferm Esf E Sad | 04/07/2019 a 05/07/2019 | 2 |
| 106 | Rosa Helena G M Benedito | Técnico em Farmácia | 05/07/2019 | 1 |
| 107 | Carla Cristina V Albuquerque | Terapeuta Ocupacional | 04/07/2019 | 1 |
| 108 | Odileide Helena da S Carmo | Vice Dir Escola Municipal | 04/07/2019 a 18/07/2019 | 15 |
| 109 | Elsângela Ap Bento Moreira | Zelador | 05/07/2019 a 19/07/2019 | 15 |
| 110 | Elsângela de Paiva Vieira | Zelador | 04/07/2019 a 05/07/2019 | 2 |
| 111 | Flavia Danila Camara Candido | Zelador | 05/07/2019 a 19/07/2019 | 15 |
| 112 | Lucia Tondim Garcia | Zelador | 01/08/18 Até Alta Médica | S/P |
| 113 | Maria Ap Silvério da Silva | Zelador | 08/04/15 Até Alta Médica | S/P |
| 114 | Maria Luisa Gomes | Zelador | 05/07/2019 a 14/07/2019 | 10 |
| 115 | Rosana Ap Moreira da Silva | Zelador | 27/06/19 Até Alta Médica | S/P |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ergani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.558, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. CRISLAINE BENEDITO CARVALHO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. CRISLAINE BENEDITO CARVALHO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 10 de 15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.559, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. KARINA APARECIDA DO CARMO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. KARINA APARECIDA DO CARMO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.560, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARISA CRISTINA DA SILVEIRA ARAUJO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. MARISA CRISTINA DA SILVEIRA ARAUJO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.561, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. BEATRIZ FIGUEIREDO DE SÃO GERALDO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. BEATRIZ FIGUEIREDO DE SÃO GERALDO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 11 de 15

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.562, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. SARA CRISTINA DEL DUCA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. SARA CRISTINA DEL DUCA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.563, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. PRISCILA DE PAULA GARCIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. PRISCILA DE PAULA GARCIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.564, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. CAMILA MATTOS DE MELO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. CAMILA MATTOS DE MELO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.565, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FERNANDA DE FATIMA VITOR, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 12 de 15

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. FERNANDA DE FATIMA VITOR, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.566, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ALINE RUEDA ERNESTO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. ALINE RUEDA ERNESTO, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.567, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GISLENY APARECIDA DOS SANTOS, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. GISLENY APARECIDA DOS SANTOS, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.568, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARISA JANETE COSOLIN, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. MARISA JANETE COSOLIN, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 13 de 15

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.569, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GISELE APARECIDA DE LIMA GUERINO SANTOS, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. GISELE APARECIDA DE LIMA GUERINO SANTOS, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial nº 51/2019 aquisição de mobiliário e equipamentos para a Unidade ESF de Saúde que será inaugurada no bairro Natal Merli, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no

valor unitário de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais) perfazendo o total de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), item 07 no valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) perfazendo o total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), item 08 no valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) à Filipe Moises Garcia Me, item 02 no valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) perfazendo o total de R\$ 2.494,00 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais), item 06 no valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) perfazendo o total de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) à S.L. Gonçalves Cadeiras EPP, item 03 no valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), item 10 no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) perfazendo o total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais) à A.C. dos Santos Móveis Me, item 04 no valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) perfazendo o total de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), item 05 no valor unitário de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais) perfazendo o total de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais) à Faria Rodrigues Industria de Móveis Ltda EPP, item 09 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à Tecmóveis Móveis e Equipamentos Ltda EPP, item 11 no valor unitário de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais) à Prime Distribuidora Ltda Me, item 12 no valor unitário de R\$ 1450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), item 16 no valor unitário de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$ 1550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) à P.S. Company Comércio de Eletrônicos Ltda EPP, item 13 no valor unitário de R\$ 1786,00 (um mil setecentos e oitenta e seis reais) perfazendo o total de R\$ 19.646,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais) à Lettech Industria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda EPP, item 17 no valor unitário de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) perfazendo o total de R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais) à Rosaliê Cristine Ciriaco Moreira Me



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 14 de 15

e Márcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Foram considerados fracassados os itens 14 e 15.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 04/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, a Licitante CLINAMED CLINICA MÉDICA LTDA e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 para comparecer de 15 à 19 de julho de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

| Class. | Nome |
|--------|----------------------|
| 16 | JULES FILIPE DE LIMA |

Se o candidato não comparecer até o dia 19 de julho de

2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.461, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial edição nº 126, de 24 de maio de 2019 apresentou erro de digitação no corpo do texto.

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 15.461, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de gestor dos contratos administrativos que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir especificados, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos decorrentes dos processos de inexigibilidade nº 03 e 04/2019.

§ 1º - para fiscalizar os contratos oriundos da Inexigibilidade nº 03-19, que tem por

objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, ficam designados os servidores:

a.) Unidade de Saúde – Ortopedia e Oftalmologia, Iraceli Aparecida Avanzi;

b.) Unidade de Saúde – Geriatria e Urologia Clínica, Daniela Ferreira Olímpio;

c.) Unidade de Saúde – Neurologia e Psiquiatria, Israel dos Reis;

d.) Unidade de Saúde – Ginecologia/Obstetra e Mastologia, Rita de Cássia O Bilotta;

e.) Unidade de Saúde – Pediatria e Neuro-pediatria, Aparecida de Souza Berti;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 160

Página 15 de 15

f.) Unidade de Saúde – Oncologia, Maria Fernanda Rib de Araujo;

g.) Unidade de Saúde – Endocr., Cardiologia, Otorrinolaringologia, Roberta Filomena de Andrade Marin.

§ 2º - para exercer a função de gestor da Inexigibilidade nº 04-19, que tem por objeto o contratos de prestação de serviços Médicos Plantonistas, presenciais, no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala, fica designado a servidora Iraceli Aparecida Avanzi Aranda.

Art. 2º - A designação para a função de gestor de contrato não será gratificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de Maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19/07/2019, as 10:00 horas, em sessão pública, haverá a demonstração do sistema de digitalização de documentos, pela empresa vencedora, na fase de lances, do pregão presencial n. 03/2019.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CAE - Conselho de Alimentação Escolar EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar Titulares e Suplentes, e convida todos os Municípios para a VI Reunião Ordinária, agendada para o dia 15 de julho de 2019, às 15h00, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, a saber, na sala do piso inferior, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02, Centro.

Em pauta serão deliberados assuntos de ordem deste Conselho e Prestação de contas 2018 – FNDE – PNAE - SIGPC

Assembleia Ordinária

Data: 15/07/2019 às 15h00

Local: Câmara Municipal

São José do Rio Pardo/SP, 10 de julho de 2019

Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo

Presidente do CAE